



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 010/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviços de sondagem do tipo SPT, com execução de 3 furos, com profundidade média de 15 metros, com emissão de Laudo e ART, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade para averiguar o solo e suas características para posterior execução da Quadra Poliesportiva, localizada no bairro Bom Jesus, objeto do Convênio nº 917652/2021. Como exigência da CAIXA, deve-se realizar a sondagem para conhecer as características do solo no local, tais como o nível de água e resistência do solo para que seja possível dimensionar as fundações necessárias.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	Serviços de Sondagem do tipo SPT, com execução de 3 furos, com profundidade média de 15 metros, com emissão de Laudo e ART	SV	1	3.935,00	3.935,00

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **Tese – Técnicas e Serviços de Engenharia LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.499.364/0001-20**.

Valor do ganhador: R\$ 3.935,00 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais).

De acordo com a cotação feita, as empresas: MAURICIO GONCALVES SOARES 00712366601 e GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL) apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em “a”, “b”.

- a) MAURICIO GONCALVES SOARES 00712366601, **CNPJ: 35.413.075/0001-89**, apresentou proposta global de R\$ 4.665,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

- b) **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL)**, **CNPJ: 34.927.925/0001-02**, apresentou proposta global de R\$ 4.352,68 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Todas as cotações estarão anexadas no processo 010/2023, Dispensa 002/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **TESE – TECNICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.499.364/0001-20** estabelecida na Rua Octavio Silva Barbosa, Polo Industrial de Guaxupé, Guaxupé, CEP 37.800-000. Valor total: R\$ 3.935,00 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais).

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de \$ 3.935,00 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais), para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Banco Acicredi 756
Agência 4104
Conta corrente: 3952-7

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 002/2023, PRC nº 010/2023, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 002/2023, PRC 010/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 3960 – 02 02 11 02 11 01 278120027 2028000 3 3 90 39 99 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser realizado em até 15 dias após a data de emissão da ordem de serviço.

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da Secretaria requisitante.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 09 de fevereiro de 2023

Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação